



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

EDITAL Nº 008/2022

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA E MAIS CADASTRO RESERVA PARA SECRETARIA DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG** torna público, de acordo com a legislação vigente, notadamente a Lei Municipal nº 2.310 de 17 de agosto de 2021, que realizará processo seletivo simplificado para preenchimento de uma vaga de estágio remunerado de convocação imediata e mais cadastro reserva para o curso de FARMÁCIA, para a Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08 e das seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto destina-se à seleção de estagiário através de análise curricular, para preenchimento de 01 (uma) vaga e mais cadastro reserva para o curso superior de FARMÁCIA, para a Secretaria de Saúde, das instituições de ensino conveniadas com o Município, UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais em Passos e da ACEF S/A – Mantenedora da Universidade de Franca/SP - UNIFRAN, UFV – Universidade Federal de Viçosa, UNIFENAS – Universidade José do Rosário Vellano, PUC-Minas – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, UNINTER – Centro Universitário Internacional, UNIP – Universidade Paulista, UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos.

1.2. A responsabilidade pela realização do processo seletivo é exclusiva da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 019/2022.

1.3. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da homologação da classificação final.

1.4. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, ser rescindido antecipadamente por qualquer uma das partes.

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

Handwritten notes at the bottom of the page.

- 1.5. Semestralmente o estagiário deverá apresentar junto a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e Urbano, a comprovação da matrícula para renovação do estágio.
- 1.6. A bolsa auxílio de estágio será no valor: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), podendo sofrer reajustes em caso de renovação do contrato.
- 1.7. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
- 1.8. Serão descontados da bolsa auxílio do estagiário as faltas no trabalho não justificadas.
- 1.9. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para preenchimento das vagas será imediata.
- 1.10. Os editais e demais comunicados acerca do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.alpinopolis.mg.gov.br bem como, publicado no Quadro de Aviso da Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo simplificado, estudantes que estejam matriculados a partir do terceiro período do curso superior de Farmácia, das instituições de ensino conveniadas com o Município, UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais em Passos e da ACEF S/A – Mantenedora da Universidade de Franca/SP - UNIFRAN, UFV – Universidade Federal de Viçosa, UNIFENAS – Universidade José do Rosário Vellano, PUC-Minas – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, UNINTER – Centro Universitário Internacional, UNIP – Universidade Paulista, UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos.
- 2.2. Os currículos dos candidatos interessados deverão ser entregues em envelope lacrado pelo próprio candidato, no período de 16, 17 e 18 de maio de 2022, Secretaria de Saúde, na Rua Monsenhor João Pedro, n.º 113, bairro Centro, Alpinópolis/MG das 9h às 11h e das 12hrs às 15h.
- 2.3. Ao entregar o currículo em envelope lacrado, o candidato deverá preencher, em duas vias, a ficha de inscrição, a qual ficará à disposição dos interessados no setor, lançando sua assinatura com dia e horário. O candidato ficará com uma das vias e a outra permanecerá em poder do setor, que lançará protocolo nas duas vias.



3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Fica a cargo da Comissão técnica, criada pela Portaria nº 019/2022 analisar os currículos apresentados pelos candidatos, será no dia 19 e 20 de maio de 2022, levando em consideração: a) período que está cursando a faculdade; b) tempo de experiência em estágio, c) atividades complementares e d) clareza e objetividade, devendo a decisão final ser tomada após deliberação e votação da Comissão, lavrando-se Ata.

3.2. O resultado preliminar deverá ser divulgado no dia 20 de maio de 2022 a partir das 15 horas e o resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 25 de maio de 2022 a partir das 15 horas no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, em caso de número excessivo de currículos, poderá ser divulgado no dia útil seguinte.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso do resultado apresentado pela Comissão, os quais deverão ser apresentados, exclusivamente, na Secretaria de Saúde, através de requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo, com a fundamentação do recurso.

4.2. O prazo para interposição de recursos será dia 23 de maio de 2022 das 9h às 11h e das 13h às 15 h.

4.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.

4.4. A decisão dos recursos deferidos será publicada no *site* www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, n.º 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, no dia 24 de maio de 2022, a partir das 15 horas.

4.5. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do concurso, com as alterações porventura ocorridas em face do disposto no item 4.4.

4.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;



d) Cujo teor despreste a decisão da Comissão de Processo Seletivo.

e) Contra terceiros

4.7. A Comissão Organizadora do processo de seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão considerados aprovados os candidatos classificados segundo a ordem decrescente de análise técnica estabelecida pela Comissão.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 – O estagiário aprovado será convocado para assinatura de termo de compromisso.

6.2 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço, durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo, junto ao setor de Recursos Humanos do Município, não lhe cabendo qualquer direito caso não seja possível a Administração informá-lo da convocação para assinatura de termo de compromisso;

6.3 – A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final e o número de vagas, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação;

6.4 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado, mas findando automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 – Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Atestado de matrícula atualizado, no qual se declara que o aluno está matriculado e indicando o curso e o ano/semestre que está cursando na instituição conveniada;

7.1.2 – Cópia da cédula de identidade;

7.1.3 – Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

7.1.4 – O Município de Alpinópolis convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato e pagamento lhe será feito diretamente através da Secretaria de Fazenda;

7.1.5 – O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.


8.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, conforme Portaria nº 019/2022.

8.4. Demais informações sobre o processo seletivo, objeto deste edital, poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Urbano de Alpinópolis-MG.

8.5. Integram o presente Edital os anexos I, II e III.

Alpinópolis/MG, 12 de maio de 2022.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL


BETHÂNIA RIBEIRO FREITAS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

ANEXO I

CURSO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

Vaga de Estágio para o curso superior	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa-Estágio
FARMÁCIA	01	04	05	30 horas	R\$606,00

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

R. Antônio Ribeiro Leite, Alpinópolis

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 008/2022

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Cel:	
e-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de nascimento: __/__/____	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Título Eleitoral: Zona:	Seção:

Informações Adicionais

1-O candidato é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2-A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



ANEXO III

EDITAL n° 008/2022

Alpinópolis/MG, __/__/2022

À Comissão Organizadora

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das Inscrições
() Resultado da Classificação
() Outros. _____.

II – Dados de Candidato:

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: _____ (LETRA DE FORMA)

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital n°008/2022, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III – Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

Assinatura do candidato

Rua Maestro Geraldo Aprígio, n° 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



Bethânia Ribeiro - Exite Alpinópolis